



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

P. 25.0.000000495-5

1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 002/2025 (LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E RECEPÇÃO), FIRMADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. (posto de servente com copeiragem em Foz do Iguaçu)

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual ao Contrato Nº 002/2025, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 043/2023 (Protocolo n.º 18.226.213-7), de acordo com a cláusula “CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE E DA REVISÃO”, de ter decorrido 12 meses da data da proposta (26/10/2023) e, ainda, em decorrência de repactuação dos preços praticados os valores serão alterados da seguinte forma, com fundamento no artigo 40, inciso XI e artigo 55 inciso III da Lei nº 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INSALUBRIDADE

1. Consta na LTCAT NR-15 2025, com vigência de 22/01/2025 a 22/01/2026, de responsabilidade técnica do Doutor João Dias Júnior (médico do trabalho crm 13474), apresentada pela CONTRATADA em 23 de janeiro de 2024, as seguintes avaliações:

◦ 7.2.1 FUNÇÃO: Copeiro

OBSERVAÇÃO DA FUNÇÃO: Atividade caracterizada como não insalubre (NR-15), não periculosa (NR-16) e não se enquadra como atividade especial segundo benefício de aposentadoria especial da Previdência Social (Decreto no 3048/99)..

◦ 7.7.1 FUNÇÃO: Servente de Limpeza

OBSERVAÇÃO DA FUNÇÃO: Atividade caracterizada como não insalubre (NR-15), não periculosa (NR-16) e não se enquadra como atividade especial segundo benefício de aposentadoria especial da Previdência Social (Decreto no 3048/99)..

2. Como consequência da avaliação que consta no item 1.1, fica temporariamente desativada a previsão do adicional de insalubridade da cláusula segunda do contrato nº 02/2025 oriundo do pregão eletrônico nº 43/2023 no valor mensal unitário de R\$ 1.018,37 (mil e dezoito reais e trinta e sete centavos)¹.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

1. Fundamentação Legal: o reajustamento do contrato é previsto nos arts. 40 e 65, § 8o, da Lei 8.666/93, e nos arts. 112, § 12 e 113, da Lei Estadual no 15.608/2007 e consta expressamente no contrato, na cláusula “CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE E DA REVISÃO”. A utilização das Leis mencionadas acima está ao abrigo do art. 191 da Lei 14.133/21.

2. Valor unitário atual:

Item 2 – Servente/Copeira: R\$3.823,76

3. Novo valor unitário: Recepção:

Item 2 – Servente/Copeira: R\$ 4.514,38

4. A tabela que consta do item 2.1 do contrato passa a ter os seguintes valores:

Contrato 02/2025						
Lote 02 - Regional Oeste, Sudoeste, Centro Oeste e Sul						
Item	Posto de Trabalho/Código GMS	QUANT.	Valor Unitário (Mensal)	Adicional de Insalubridade (Mensal)*	Valor Total (Mensal)	Valor Total (12 meses)
2	Servente/Copeira	1	R\$ 4.514,38	R\$ 1.171,06	R\$ 4.514,38	R\$ 54.172,56
VALOR MENSAL/GLOBAL (12 MESES)					R\$ 4.514,38	R\$ 54.172,56

* A insalubridade incide exclusivamente quando houver laudo aprovado.

5. Valor Mensal Atual: 3.823,76 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).
6. Novo Valor Mensal Contratual: R\$ 4.514,38 (quatro mil e quinhentos e quatorze reais e trinta e oito centavos).
7. Valor adicional MENSAL como consequência deste Termo: R\$ 690,62 (seiscentos e noventa reais e sessenta e dois centavos).
8. Valor Anual Atual Contratual: R\$ 58.105,56 (cinquenta e oito mil, cento e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
9. Novo Valor Anual Contratual: R\$ 54.172,56 (cinquenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
10. Impacto orçamentário máximo estimado do termo sobre os valores do posto, excluído, pela ausência de laudo aprovado, o valor de adicional de insalubridade: **R\$ 6.973,03 (seis mil, novecentos e setenta e três reais e três centavos).**
11. O percentual que reajusta os insumos é de 4,83045% (IGP-DI 10/23 a 09/2024) e tem efeitos financeiros a

partir de 26/10/2024.

12. O percentual de reajuste dos postos decorrente da nova CCT é de 18,06128%⁴, e tem efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025, conforme cláusula 8.8.5 do contrato 002/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com este termo de apostila correrão pela seguinte Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.01 Serviços de Limpeza e Conservação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e em seus termos aditivos subsequentes, com exceção das cláusulas atualizadas por meio deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná; e no Portal da Transparência no sítio oficial da DPE-PR, nos termos do disposto nos arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 63, § 4º, da Resolução DPG nº 375/2023.

Curitiba, data da assinatura digital do Defensor Público-Geral.

Matheus Cavalcanti Munhoz

Defensoria Pública do Estado do Paraná

CONTRATANTE

Testemunhas

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

¹Com a vigência do novo salário mínimo a partir de 1 de janeiro de 2025, o valor foi atualizado para R\$ 1.171,06.

²Não há laudo que comprove a insalubridade para o posto.

³ Valor definido no Termo Original sem a ativação do adicional de insalubridade.

4 Percentual calculado a partir dos valores da Convenção Coletiva de Trabalho vigente desde o início efetivo da prestação de serviços e do reajuste dos insumos, que é, por força do contrato, de 4,83045% e representa a variação de doze meses acumulados a partir da data da proposta (26/10/2023).



Documento assinado digitalmente por **GUNTHER FURTADO, Analista da Defensoria Pública**, em 23/05/2025, às 09:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 8565722083722507245



Documento assinado digitalmente por **SELI RODRIGUES, Assessora**, em 23/05/2025, às 10:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 5499214034148659469



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 23/05/2025, às 12:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0093253** e o código CRC **1B44B4F2**.



Extrato Nota de Empenho - Exercício Contábil 2025

Identificação				
Unidade Gestora			Documento	Emissão
076000 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná			2025NE000266	24/01/25
Nota de Reserva	076000 - 2025NR000007			
Credor	09201726000167 - SERVTRON PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCI			
Ordenador	36017838865 - Matheus Cavalcanti Munhoz			
Valor	53.530,84			
Classificação				
Órgão Orçamento	07 - Defensoria Pública do Estado do Paraná			
Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná			
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido			
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP			
Natureza	339037 - Locação de Mão-de-Obra			
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente			
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados			
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR			
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO			
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta			
Região Intermediária	4100 - Estado			
Município	9999999 - Não informado			
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida			
Meta Obra	0 - Não definida			
PADV	0000 - 00000000			
Transferência Recebida	000000 - Transferência não identificada			
Transferência Concedida	000000 - Transferência não identificada			
Contrato	25014438 - 0002/2025			
LME	30 - Serviço e Utilities			
Detalhamento				
Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	05 - Pregão	Emb. Legal Art. 126 - Decreto Estadual 10.086/2022
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	Local Entrega	
Processo	24.0.000001325-7	UF	Paraná	Município Foz do Iguaçu
Controles Financeiros				
Valor Empenhado	45.949,93	Total Pago	0,00	Saldo de Retenções a Pagar 0,00
Total em Liquidação	0,00	Saldo a Pagar	0,00	Total Estorno do Empenho 7.580,91
Total Liquidado	0,00	Total de Retenções	0,00	Restos a Pagar Não Processados Cancelados 0,00
Saldo a Em Liquidar ou Liquidar	45.949,93	Total de Retenções Pagas	0,00	Restos a Pagar Processados Cancelados 0,00
Movimentações				
Data	Ocorrência	Documento	Valor	Detalhamento
24/01/2025	Empenho	076000 - 2025NE000266	53.530,84	Contratação de 01 Posto de servente/copeira, 40h semanais. Alocado em Foz do Iguaçu/PR. Lote 03. (24/02/2025 a 23/02/2026) Contrato 002/2025 PE 043/2023
09/04/2025	Anulação Empenho Ref.: 2025NE000266	076000 - 2025NE000456	2.270,78	Estorno parcial, supressão adicional insalubridade e reajuste contratual. Contratação de 01 Posto de servente/copeira, 40h semanais. Alocado em Foz do Iguaçu/PR. Lote 03. (24/02/2025 a 23/02/2026) Contrato 002/2025 PE 043/2023
09/04/2025	Anulação Empenho Ref.: 2025NE000266	076000 - 2025NE000457	5.310,13	Estorno parcial, supressão adicional insalubridade e reajuste contratual. Contratação de 01 Posto de servente/copeira, 40h semanais. Alocado em Foz do Iguaçu/PR. Lote 03. (24/02/2025 a 23/02/2026) Contrato 002/2025 PE 043/2023

Observação

Contratação de 01 Posto de servente/copeira, 40h semanais. Alocado em Foz do Iguaçu/PR. Lote 03. (24/02/2025 a 23/02/2026)
Contrato 002/2025 PE 043/2023



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DOE nº 808
Disponibilização: 23/05/2025
Publicação: 23/05/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO N.º 002/2025

Protocolo: 25.0.000000495-5
43/2023

Pregão Eletrônico

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e
SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Repactuação contratual, com reajuste de insumos,
conforme Cláusula Oitava do Contrato.

Índice: 18,06128%

Novo Valor Mensal por Posto a partir de fevereiro de 2025:

Servente/Copeira: R\$ 4.514,38

Custo máximo de adicional por Insalubridade (desativado): R\$
1.171,06

Valor máximo do termo sem a incidência de insalubridade: R\$
6.973,03 (seis mil, novecentos e setenta e três reais e três
centavos), considerando a data de início dos efeitos financeiros a
partir de 01/02/2025 e que a vigência contratada se encerra em
20/01/2025.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo
da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não
vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos:
501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de
Despesas: 3.3.90.37.01 Serviços de Limpeza e Conservação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 23/05/2025, às 12:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0093265** e o código CRC **76EAC426**.
